

PROJETO DE LEI Nº 068 DE 19 DE JULHO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 611.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificadas:

	1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04122202092.019 – MANUT. ATIV. SEC DE A ADMINISTRAÇÃO	
102	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
	1602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSO FUNDEB	
	1236102072.009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB	
324	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	55.000,00
	1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
336	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANUT. ATIV. SEC. DE OBRAS	
132	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	240.000,00
	1545101262.203 – PAVIMENTAÇÃO E MOD. DE VIAS PUBLICAS	
144	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	210.000,00
	1545101231.2080 – CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARQUE MUNIC.	
136	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	6.000,00
	1751102112.190 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DREM. PLUVIAL	
160	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL R\$	611.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

	1303 – DESENV. E PLANEJAMENTO ECONOMICO	
	2266102092.025 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IND.	
120	3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	92.000,00
	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	1648201262.208 – CONSTRUÇÕES DE MORADIA POP. E URBANIZ.	
155	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	40.000,00
	1751102112.190 – SISTEMAS DE ABAST. E DRENAGEM PLUVIAL	
158	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
161	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	18.000,00
	2678202112.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEIC. DA SEC.	

169	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	100.000,00
	2678201262.204 – CONST./REFORMA DE PONTES E CALHAS DO INT	
172	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	80.000,00
	2678202111.014 – MANUT./CONSERV/CONST. DE PONTES E PONTILH	
175	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	70.000,00
	2678202111.023 – CONSTRUÇÕES AMP. E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
177	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
	1602 - MANUTENÇÃO DO ENSINO - RECURSO FUNDEB	
	1236102072.009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO - FUNDEB	
320	3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	15.000,00
	1236502072.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
332	3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	10.000,00
	1236502072.220 – MANUTENÇÃO E DESENV. DA PRE-ESCOLA	
343	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	70.000,00
344	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
	TOTAL R\$	511.000,00

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior 2018, constante em balanço – na Fonte 1- no valor de R\$ 100.000,00.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 19 dias do mês de Julho de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 068/2019

PROJETO DE LEI Nº 068/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa atender as necessidades de despesas da administração em geral.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal